

Projeto de Lei nº 71/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4324 DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	<b>ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>
09.05.00	Rede Criança e Adolescente de Bebedouro
4450.00.00-08.	Transf. a Instituições
243.4001-2125-	Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 124.430,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de maio de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de maio de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"